

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
6	Sistema de Almoxarifado	12	R\$ 3.930,00	R\$ 47.160,00
7	Sistema de Recursos Humanos	12	R\$ 8.996,66	R\$ 107.959,92
8	Sistema de controle de Processos Administrativos	12	R\$ 7.830,00	R\$ 93.960,00
9	Sistema de Controle Interno	12	R\$ 4.163,33	R\$ 49.959,96
10	Sistema de Frota	12	R\$ 3.830,00	R\$ 45.960,00

Exibir 5

6-10 de 13 itens

Página: 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE OL. X Webmail Localweb : Caixa d. X WhatsApp Portal Nacional de Contratos. X Portal Nacional de Contratos. X

← → ↻ pnpq.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/62

Item n° 2

Descrição: Sistema de Portal de Transparência

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mes **Valor unitário estimado:** R\$ 5.996,66 **Valor total estimado:** R\$ 71.959,92

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: [REDACTED] [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.115,61 **Valor total homologado:** R\$ 61.387,32

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

22°C Paix emolado 15:29 23/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE G... Webmail Localweb - Caixa de... Portal Nacional de Contratos... Portal Nacional de Contratos... WhatsApp... pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/52

Item n° 5

Descrição: Sistema de Patrimônio

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: Mes Valor unitário estimado: R\$ 3.930,00 Valor total estimado: R\$ 47.160,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 3.381,50 Valor total homologado: R\$ 40.578,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CÂMARA MUNICIPAL DE GI

Webmail Localweb - Caixa de

WhatsApp

Portal Nacional de Contratos

Portal Nacional de Contratos

pnpcq.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/52

15:31

23/10/2025

Item nº 6

Descrição: Sistema de Almoxxarifado

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12

Unidade de medida: Mes

Valor unitário estimado: R\$ 3.930.00

Valor total estimado: R\$ 47.160.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 17/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Não Informado

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12

Valor unitário homologado: R\$ 3.381.50

Valor total homologado: R\$ 40.578.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025

Última atualização 26/09/2025

Local: Umbaúba/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE UмбаUBA

Unidade compradora: 13099395000173 - PREFEITURA UмбаUBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13099395000173-1-000097/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Software Integrado de Gestão Pública. Destinado a atender as secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 343.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 343.200,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	ALMOXARIFADO. Especificação: ALMOXARIFADO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	COMPRAS: LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL. Especificação: COMPRAS; LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
3	CONTRATOS E CONVÊNIOS. Especificação: CONTRATOS E CONVÊNIOS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	CONTROLE INTERNO. Especificação: CONTROLE INTERNO	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
5	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. Especificação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Exibir 5

1-5 de 16 itens

Página: 1



< Voltar

6	ESCRITURAÇÃO ONLINE (ISS BANCOS, CARTÓRIO E CERTIDÃO ONLINE). Especificação: ESCRITURAÇÃO ONLINE (ISS BANCOS, CARTÓRIO E CERTIDÃO ONLINE)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
---	---	----	--------------	---------------



7	FROTA DE VEÍCULOS. Especificação: FROTA DE VEÍCULOS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
---	--	----	------------	--------------

8	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. Especificação: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
---	--	----	--------------	---------------

9	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS. Especificação: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
---	---	----	--------------	---------------

10	PATRIMÔNIO. Especificação: PATRIMÔNIO	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
----	---------------------------------------	----	--------------	---------------

Exibir: 5

6-10 de 16 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: ALMOXARIFADO. Especificação: ALMOXARIFADO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: MÊS Valor unitário estimado: R\$ 1.500,00 Valor total estimado: R\$ 18.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 8º Data do resultado da homologação: 02/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED] Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 1.500,00 Valor total homologado: R\$ 18.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CÂMARA MUNICIPAL DE G...

Webmail Localweb - Caixa de...

(2) WhatsApp

Portal Nacional de Contrata...

Portal Nacional de Contrata...

← → ↻

pnccp.gov.br/app/editalas/13099395000173/2025/97

Item nº 10

Descrição: PATRIMÔNIO. Especificação: PATRIMÔNIO

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12

Unidade de medida: MÊS

Valor unitário estimado: R\$ 1400,00

Valor total estimado: R\$ 16.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 13º

Data do resultado da homologação: 02/01/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED]

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Não informado

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12

Valor unitário homologado: R\$ 1400,00

Valor total homologado: R\$ 16.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

23°C

Parc. eletrônica

POX

PTE

16:10

23/07/2025



Edital nº 039/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/09/2025

Local: Aparecida do Taboado/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 11/08/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03563335000106-1-000077/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 756.370,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 709.523,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
	</		

11	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (B.I BUNISSES INTELIGENCE) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
12	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA SECRETARIA DE FAZENDA.	12	R\$ 2.095,60	R\$ 25.147,20
13	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE PATRIMONIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPAMAT.	12	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
14	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE PATRIMONIO CÂMARA MUNICIPAL.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
15	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE PATRIMONIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	12	R\$ 1.922,28	R\$ 23.067,36



Exibir: 5 ▼

11-15 de 60 itens

Página: 3 ▼



< Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACARUETUBA - SP | Webmail Localweb = Caixa de e-mail | WhatsApp | Portal Nacional de Contratação: x +

← → ↻ 📄 📁 📅 📌 🔍

prpq.gov.br/app/editais/03563335000106/2025/77

Item n° 14

Descrição: LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO CÂMARA MUNICIPAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 1.600,00 **Valor total estimado:** R\$ 19.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: [REDACTED] [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.600,00 **Valor total homologado:** R\$ 19.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

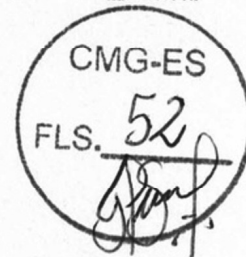
FLU - CEA
Em 4 horas

Pesquisar 🔍

1504
29/10/2025

POR
PTB2



[Editais](#)

Edital nº PE 25/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Tomazina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TOMAZINA**Unidade compradora:** 987929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/09/2025 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/09/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 75697094000107-1-000116/2025 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Contratação de Empresa especializada para licenciamento de uso, manutenção e implantação de Sistema Informatizado de gestão ERP (Enterprise Resource Planning) para Prefeitura Municipal de Tomazina PR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e Edital de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 560.216,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 320.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
6	PM - Portal Atendimento ao cidadão	12	R\$ 903,51	R\$ 10.842,12
7	PM - Portal da Transparência	12	R\$ 1274,71	R\$ 15.296,52
8	PM - Compras, Licitações e Contratos	12	R\$ 1.933,02	R\$ 23.196,24
9	PM - Obras Públicas	12	R\$ 1180,85	R\$ 14.170,20
10	PM - Patrimônio Público	12	R\$ 750,11	R\$ 9.001,32

Exibir

5

 6-10 de 24 itens

Página:

2

 < >

[Voltar](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUÁ

Webmail Localweb e Caixa de e-mail

WhatsApp

pnep.gov.br/app/editais/75597094000107/2025/116

Portal Nacional de Contratos

Portal Nacional de Contratos

10:11

POR

PTB2

24/10/2025

Item nº 7

Descrição: PM - Portal da Transparência

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 12

Unidade de medida: MENSAL

Valor unitário estimado: R\$ 1.274,71

Valor total estimado: R\$ 15.296,52

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 09/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED]

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12

Valor unitário homologado: R\$ 1.274,71

Valor total homologado: R\$ 15.296,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CÂMARA MUNICIPAL x Webmail Localweb x WhatsApp x Portal Nacional de C. x Portal Nacional de C. x Portal Nacional de C. x

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/75697094000107/2025/116

Item n° 8

Descrição: PM - Compras Licitações e Contratos

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MENSAL **Valor unitário estimado:** R\$ 1.933,02 **Valor total estimado:** R\$ 23.196,24

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: [REDACTED] **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.933,02 **Valor total homologado:** R\$ 23.196,24

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Diaria de chuva a... 33°C

Pesquisar Q

13:54 29/10/2025

Edital nº 035/2025

Acessar Contratação



Última atualização 27/08/2025

Local: Gurupi/TO **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIRG **Unidade compradora:** 01 - Comissão Permanente de Licitação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2025 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01210830000106-1-000100/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, sistematizado em ambiente 100% web, com hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC e suporte técnico mensal, destinados a atender às demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 566.833,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 426.000,01

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
6	Lote 1 - Módulo de Controle de Patrimônio	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
7	Lote 1 - Módulo de Controle de Processos Digital	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
8	Lote 1 - Módulo de Folha de Pagamento e Recursos Humanos.	12	R\$ 7.666,66	R\$ 91.999,92
9	Lote 1 - Módulo de Portal Transparência	12	R\$ 2.166,66	R\$ 25.999,92
10	Lote 1 - Serviço de Migração de Dados / Implantação / Treinamento e Capacitação	1	R\$ 96.833,33	R\$ 96.833,33

Exibir: 5

6-10 de 10 itens

Página: 2



< Voltar

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 000004/2025

Última atualização 11/08/2025

**Local:** São Geraldo do Baixo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO**Unidade compradora:** 01613075000100-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 07/08/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01613075000100-1-000037/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Justificativa da Modalidade Presencial:**

VERIFICAMOS QUE O VALOR INDUZ A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. RECOMENDAMOS A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME PRECONIZA O ART 176 DA LEI Nº. 14.133/21, II, SENDO QUE O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO POSSUI MENOS DE 20.000 HABITANTES, EXISTE A POSSIBILIDADE DE SE ADOTAR A FORMA PRESENCIAL NOS PROCESSOS, AINDA SE INDICA A FORMA DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO - MG.

Informação complementar:

CONFORME O CONTRATO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 524.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 441.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA E TESOURARIA	12	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00
2	GESTÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTARIAS	12	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00
3	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00
4	GESTÃO INTEGRADA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00
5	GESTÃO DE MATÉRIAS E ESTOQUE	12	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00

Exibir 5

1-5 de 25 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0200 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - PR
Webmail Localweb - Caixa de e-mail
WhatsApp
Portal Nacional de Contratação

Item n° 3

Descrição: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.625,00 **Valor total estimado:** R\$ 31.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: [REDACTED] [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.250,00 **Valor total homologado:** R\$ 27.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Dias de chuva à: 34°C

15:41
29/10/2025
POR
PTB2





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de aditivar o Contrato nº 015/2024, cujo objeto é a aquisição de licença de uso e manutenção de sistemas de gestão pública, com o intuito de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, procedeu-se à realização de pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do Governo, em conformidade com a legislação vigente e observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a maioria dos Municípios do Estado mantém contrato com a mesma empresa fornecedora, o que restringiu a obtenção de cotações diversificadas dentro do território estadual. Diante disso, para assegurar a representatividade e a competitividade da pesquisa, foram incluídas cotações de empresas localizadas em outros estados, ampliando o universo de consulta e possibilitando uma análise mais abrangente dos valores praticados no mercado.

Optou-se pela adoção do valor médio entre as cotações obtidas, por este refletir de forma equilibrada o cenário de preços, atender aos critérios técnicos e de qualidade exigidos, e estar em conformidade com as especificações previstas no contrato.

Dessa forma, justifica-se a adoção do valor médio da pesquisa de preços como parâmetro para o aditivo contratual, assegurando a transparência, a legalidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09.273.960/0001-08	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	R\$ 1.933,02
MEMORY PROJ. E DESENV. DE SISTEMAS	71.000.731/0001-85	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	R\$ 2.944,00
HF GESTAO PUBLICA LTDA	12.402.787/0001-05	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	R\$ 1.200,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
MEMORY PROJ. E DESENV. DE	71.000.731/0001-85	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	R\$ 900,00



SISTEMAS			
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	09.568.632/0001-20	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.500,00
CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	33.626.878/0001-96	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	R\$ 3.381,50

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	09.568.632/0001-20	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	R\$ 1.400,00
CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	33.626.878/0001-96	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	R\$ 3.381,50
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	R\$ 1.600,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
MEMORY PROJ. E DESENV. DE SISTEMAS	71.000.731/0001-85	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.780,00
ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	12.310.510/0001-44	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6.400,00
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	22.296.587/0001-60	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.250,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09.273.960/0001-08	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.274,71
MEMORY PROJ. E DESENV. DE SISTEMAS	71.000.731/0001-85	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.717,00
CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	33.626.878/0001-96	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 5.115,61

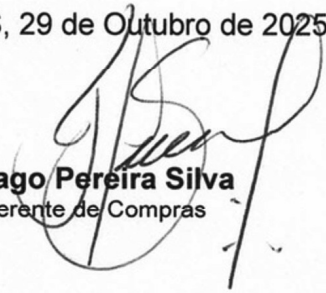
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	12 MESES	R\$ 2.025,67	R\$ 24.308,04
GESTÃO DE ALMOXARIFADO	12 MESES	R\$ 1.927,17	R\$ 23.126,04
GESTÃO DE PATRIMÔNIO	12 MESES	R\$ 2.127,17	R\$ 25.526,04
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES	R\$ 3.810,00	R\$ 45.720,00
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12 MESES	R\$ 2.702,44	R\$ 32.429,28
VALOR TOTAL: R\$ 151.109,40			



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



Guaçuí-ES, 29 de Outubro de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados Informados**

Data inicial	11/2024
Data final	10/2025
Valor nominal	R\$ 4.381,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00916350
Valor percentual correspondente	0,916350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.421,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 060/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo aditivo ao contrato nº 015/2024 – EMPRESA: E&L
PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

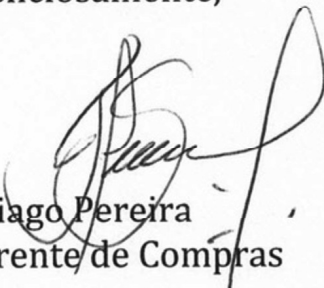
Processo Administrativo: nº 060/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de Termo Aditivo nº 060/2025 processo nº 060/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 65.057,40 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praca João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre para o processo de termo de aditivo, processo administrativo nº 060/2025, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0053	01000105.0103100012.005.0001 – Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades dos Serviços Contábeis da Câmara.	R\$ 101.853,63

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.

Processo: nº 060/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2025

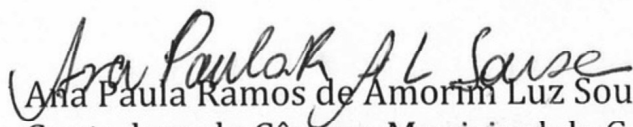
Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Processo Administrativo: nº 060/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 060/2025 para a procuradoria para que prossiga com parecer jurídico.

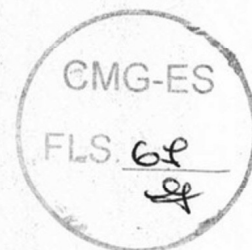
Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 059/2025

Interessado: Empresa E & L Produções de Software LTDA

Tema: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor (Com reajuste)

Contrato Administrativo nº 015/2024

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação (pág. 02) da Gestora e Fiscal de Contrato, almejando, a formalização da 1ª Prorrogação Contratual – Aditivo Contratual, pontualmente do contrato administrativo nº 015/2024. Ao justificar a solicitação, a ora requerente tece suas considerações e justificativas.

Na oportunidade, anexou-se, pela requerente inicial, a autorização do Presidente desta Casa de Leis, a manifestação de aceite do representante legal da empresa contratada, Proposta Comercial, contendo o índice de reajuste e a inclusão de um novo item, ou seja, a inclusão de “Sistema de Portal da Transparência”, cópia do Contrato nº 015/2024, certidões negativas da empresa (pág. 03/29). Juntou-se ainda as cotações para comprovação do preço de mercado e publicações pertinentes (pág. 30/59).

O gerente de compras juntou a Elaboração da Pesquisa de preços e o resultado da Correção pelo IGP-M (pág. 60/63).

Por seu turno, a Divisão de Contabilidade, através da servidora pública, Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa, expressando que para o atendimento inicial, o Poder legislativo possui dotação orçamentária (pág. 65).

É o relatório no essencial. Passo a opinar.

II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

Em primeiro lugar, deve-se deixar claro que a análise desse setor público, sobre o firmamento da prorrogação contratual, pretendido pelo requerente, restringe-se ao exame de seus aspectos



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

jurídicos, cabendo à autoridade competente o exame da conveniência e oportunidade do pacto, de acordo com a manifestação dos setores técnicos competentes.

III - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Inicialmente, impera salientar que o contrato administrativo é o instrumento por excelência utilizado pela Administração Pública na formalização de seus ajustes com os particulares, de acordo com conceito expendido no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, a par de existirem diversas modalidades de contrato administrativo, destacaremos as duas principais formas que interessam ao estudo da rogação inicial, quais sejam o contrato por escopo e o contrato por prazo determinado, enquanto estes contratos perduram no tempo e só se exaurem com o término do prazo avençado aqueles só se exaurem com a efetiva entrega do objeto do contrato.

Por ser o objeto do presente parecer, a análise jurídica será restrita aos contratos por escopo.

A questão da vigência dos contratos de escopo é um pouco mais complexa do que a dos contratos por prazo. Primeiramente necessário consolidar o entendimento acerca do conceito dessa espécie contratual. O mestre Floriano Marques Neto, citado por Carlos Fernando Mazzoco, conceitua contratos de escopo como sendo aqueles em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado. Eis suas palavras:

Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial.

Os contratos por escopo ou por objeto são formas contratuais que se exaurem com o cumprimento de seu objeto, sendo que o prazo estipulado em seu texto se destina a estabelecer uma data limite para a entrega do objeto concluso.

O professor doutor Ronny Charles, leciona que significativa parte da doutrina considera que nos casos de contratos por objeto, a extinção se dá pela entrega do objeto.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Dessa forma, o prazo estipulado no instrumento contratual é somente moratório, não representado o fim do pacto negocial, e sim somente o prazo firmado para a sua execução e entrega do objeto final.

Conforme o exposto a prorrogação do contrato administrativo, tem por finalidade garantir que o contratante promova a entrega do objeto contratado.

Ultrapassadas as considerações iniciais, quanto a natureza do contrato administrativo, necessário analisar a hipótese pela qual a legislação autoriza a prorrogação dos contratos administrativos. Assim dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, nos termos da Lei nº 143133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

(sem grifo no texto original)

Para efeito de esclarecimento, e embasamento legal, necessário se faz observar as considerações postas por Joel de Menezes Niebuhr explica que, "o limite de valor é 'para contratação que envolve valores inferiores a (...)

"R\$100.000,00 e R\$50.000,00, respectivamente, conforme os incisos I e II do art. 75. Ou seja, o parâmetro é a contratação na sua totalidade. E o ponto é que as prorrogações podem ser previstas já desde o início dos contratos, não decorrem de eventos imprevisíveis. Tanto isso é verdade que o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 exige que o edital preveja a possibilidade de prorrogação. Logo, o valor total do contrato para efeito de enquadramento nos incisos I e II do artigo 75 deve ser calculado diante de todas as prorrogações possíveis e previsíveis."

(grifado)

Portanto, na análise hermenêutica da expressão "exercício financeiro" presente no inciso I, do §1º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, não se pode deduzir, precipitadamente, que houve uma alteração substancial na abordagem jurídica preexistente. Esta concepção, anteriormente consolidada, tanto na doutrina quanto nas diretrizes dos Órgãos de Controle, sustenta que contratos de execução continuada só podem ser celebrados por dispensa de licitação com base no valor se o



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

montante total do contrato estiver dentro do limite previsto para tal dispensa, conforme estabelecido nos incisos I e II do artigo 75.

Ademais, considerando a natureza da dispensa e o entendimento consolidado acerca de uma condição jurídica específica, no caso, a necessidade de considerar o valor total do contrato para viabilizar a dispensa em razão do valor, a adoção de uma interpretação mais ampla dependeria de uma enunciação legal explícita capaz de autorizar tal possibilidade. Na ausência de tal explicitação, estender a interpretação, além do autorizado, configuraria ilegalidade.

Tal interpretação, acima ressaltada, é crucial, pois sublinha a importância da clareza legislativa ao modificar práticas jurídicas estabelecidas.

Para afirmar uma mudança significativa em uma condição tão arraigada, seria essencial que o texto da Lei nº 14.133/2021 abordasse a questão com precisão explícita. Isso implicaria, por exemplo, a clara definição de que, em contratos que se prolongam por mais de um exercício financeiro, o valor considerado para efeito de dispensa de licitação deveria ser o correspondente apenas ao primeiro exercício financeiro, desconsiderando-se os valores dos exercícios subsequentes para este cálculo. Em outras palavras, seria necessária uma disposição legal específica para estabelecer uma nova interpretação relativa a essa flexibilização.

Além disso, se o inciso I, do § 1º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, permitisse explicitamente a exclusão do valor dos exercícios subsequentes, considerando apenas o valor do primeiro exercício financeiro para fins de dispensa, certamente estaríamos, neste exato momento, discutindo a legalidade dessa disposição. Isso porque ela contrariaria diretamente o estabelecido nos incisos I e II do mesmo artigo, que o mencionado §1º explicita, visto que neles estão definidos limites de valor que, sob uma perspectiva racional, devem abranger o montante total do contrato, não apenas uma fração dele. Tal disposição levantaria questionamentos sobre sua conformidade legal.

Diante das considerações, conforme entendimento acima ressaltado observa-se óbice legal à prorrogação dos contratos administrativos, decorrentes de dispensa de licitação, que ultrapassem os valores expressos nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA CONCLUSÃO:



CMG-ES

92
A

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Demonstrou-se que, para que seja possível firmar contratos plurianuais, ou que admitam prorrogação, via dispensa em razão do valor (artigo 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/21), o montante total envolvido, em toda a possível vigência, deve observar o limite legal.

Ante o exposto, opina-se, esta Procuradoria Legislativa, que se visualiza, inicialmente, amparo jurídico a se concretizar a prorrogação almejada na forma inicial, vez que a mesma está amparada nos termos legais da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, remeto os autos à Gestora de Contrato para execução do **1º Termo Aditivo da Empresa E. & L Produções de Software LTDA**, com a devida correção baseada no índice IGP-M e o reajuste para que seja inserido no contrato, o Serviço de Portal da Transparência.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Isto posto, na melhor forma de direito, salvo melhor entendimento.

Guaçuí/ES, 05 de novembro de 2025.

Cyntia Gripp

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.781.752.0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, representado neste ato por seu representante legal Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 034/2024 (origem) e 060/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, todos da Lei nº 14.133, de 2021 abaixo descrita:

ACRÉSCIMO quantitativo em aproximadamente **22,61%** do valor global inicial do presente Contrato Administrativo nº 015/2024, em decorrência da necessidade de inclusão do **módulo adicional do Sistema de Portal da Transparência**, indispensável para atender às exigências legais de publicidade e acesso à informação, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 060/2025, com um acréscimo de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

Fixa-se então como objeto a **concessão da licença de uso de Sistema de Gestão Pública Integrada**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, utilização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, sendo os seguintes: I – Gestão de compras, Contratos e Licitações; II – Gestão de Almoxarifado; III – Gestão de Patrimônio e IV – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e V – Sistema de Portal de Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2024 por 12 (dozes) meses, fixando a nova vigência de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2026, permitida



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ainda a prorrogação sucessiva com observância aos limites legais e seu REAJUSTAMENTO para correção do valor inicialmente contratado.

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000105.0103100012.005.0001 – Ficha 0053: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades dos Serviços Contábeis do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Fica reajustado o valor global do presente Contrato Administrativo para correção do valor inicialmente contratado considerando a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) em **0,916350%**, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo Administrativo nº 060/2025 e previsão na cláusula nona do Contrato nº 015/2024.

Após aplicação do Reajuste no montante de **R\$481,78 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, fixa-se o valor global do presente Contrato Administrativo em **R\$53.057,38 (cinquenta e três mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Feitas as alterações com o reajuste e o acréscimo, o presente Contrato terá fixado seu valor global fixado em **R\$65.057,38 (sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, com pagamento mensal durante 12 (doze) meses do valor de **R\$5.421,45 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, o que representa um aumento global no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/11/2025.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 17 de novembro de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

FELIPPE DOS REIS
PEREIRA
PINTO:

EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mr. J. L. C. Oliveira

NOME: Edmundo do Nascimento Luiz

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº [REDACTED], brasileiro, casado, [REDACTED].

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED]
Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo subestabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE [REDACTED]

HOLZ: [REDACTED]

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Estevão Henrique Holz

CPF Nº [REDACTED]

Sócio Proprietário

Assunto: **Re: 1 Termo Aditivo CMG**
De: Yuri Cruz Mota <yuri.mota@el.com.br>
Para: Elisangela Maria Velten Rhein <elisangela.rhein@el.com.br>, Nathalia Vimercati Tomaz <suporte@cmguacu.es.gov.br>
Cc: Setor Jurídico - E&L Produções de Software LTDA <juridico@el.com.br>, comercial <comercial@el.com.br>
Data: 24/11/2025 15:36



- 1º_Termo_Aditivo_-_contrato_nº_015.2024_-_E&L_PRODUTORES_DE_SOFTWARE[1] (1).pdf (~2.0 MB)
- Procuração Felipe EL (3).pdf (~354 KB)

Boa tarde,

Procedemos à análise do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, firmado com a Câmara Municipal de Guaçuí, e concluímos pela sua regularidade.

Dessa forma, segue o contrato devidamente assinado.

Atenciosamente,

Yuri Cruz Mota

Assistente Jurídico

OAB/ES 17.079

JUR - Jurídico | EL Produções de Software

(27) 3268-3123
yuri.mota@el.com.br
www.el.com.br

Conheça nossas soluções!

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 15:28, Elisangela Maria Velten Rhein <elisangela.rhein@el.com.br> escreveu:
Boa tarde!!!

Segue para conferência,

De imediato foi feita uma conferência e está de acordo com a proposta enviada.

----- Forwarded message -----

De: **Thiago Pereira** <suporte@cmguacu.es.gov.br>

Date: qua., 19 de nov. de 2025 às 15:14

Subject: 1 Termo Aditivo CMG

To: <comercial@el.com.br>

Boa tarde,

Segue termo aditivo em anexo.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Contrato nº 000015/2024

Última atualização 08/12/2024

Local: Guacui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade executora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guacui
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000034/2024 **Categoria do processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 08/12/2024 **Data de assinatura:** 24/11/2024 **Vigência:** de 24/11/2024 a 24/11/2025
Id contrato PNCP: 31726375000167-2-000015/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA **Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-000016/2024

Objeto

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública integrada para atender os interesses da Câmara Municipal de Guacui, englobando cessão do direito de uso, instalação.

FORNECEDOR:

VALOR CONTRATADO
R\$ 92.575,0001

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 39.781.752/0001-72 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome/Razão social: E & L Produções de Software LTDA

Termos Histórico

Numero	Tipo	Data Assinatura	Detalhar
001	Termo Aditivo	24/11/2025	
Exibir 5	1-1 de 1 item		
			1



Câmaras

Colatina

Portaria

PORTARIA N.º 247/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, **TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO**, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para fiscalização da execução da seguinte contratação:
- Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025 - Fornecedor: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - CL - CNPJ N.º 46.984.436/0001-63;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 25 de novembro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1676614

Fundão

Resolução

RESOLUÇÃO CMF N.º 006/2025

"Dispõe sobre alteração das alíneas "a" e "b", do Art. 146-C da Resolução CMF n.º 003/1995, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Alínea "a" e "b", do artigo 146-C da Resolução CMF no 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146-C O patrimônio público municipal, uma vez denominado, não poderá ser alvo de redenominação."

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica:
I - Quando o bem for de loteamento ainda não habitado;

II - Quando a denominação atribuída não se referir a nome de pessoas;

a) Para os fins desse inciso dever á vir anexado ao projeto abaixo assinado com 51º/0 (cinquenta e um por cento) dos moradores do logradouro que pretende-se renomear;

b) II - Quando o nome for de pessoas, a redenominação exigirá para apresentação do projeto 1/3 (um terço), dos membros da Câmara, juntamente com abaixo assinado por 2/3 (dois terços) dos moradores do logradouro que pretende-se renomear e para aprovação o quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 07 de novembro de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026

Protocolo 1676122

RESOLUÇÃO CMF N.º 007/2025

Altera o Art. 1º da Resolução CMF n.º 005/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, apresenta para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CMF n.º 005/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 7º da Resolução CMF n.º 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de outubro de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026

Protocolo 1676124

Guaçu

Aditivo

EXTRATO

PROCESSO N.º: 060/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 015/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇU
CONTRATADO: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO,

INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, UTILIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, SENDO OS SEGUINTE: I - GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES; II - GESTÃO DE ALMOXARIFADO; III - GESTÃO DE PATRIMÔNIO; IV - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E V - SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

PRAZO: 12 MESES, 24/11/2025 à 24/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 65.057,38 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Ratifico o termo 1º Termo aditivo, conforme artigo 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1676946

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 061/2025

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, abono para o dia 17/11/2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Conceder à servidora **MARIA LÚCIA REALI RECLA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador, abono para o dia 24/11/2025 (segunda-feira).

Art. 3º. Conceder à servidora **CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 28/11/2025 (sexta-feira).

Art. 4º. Conceder à servidora **GERUZA PIOL**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 25/11/2025 (terça-feira).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 14 de novembro de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 14 de novembro de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1676110

PORTARIA CMI N.º 063/2025

Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal e data que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que, no dia 26 de novembro de 2025, será realizada Sessão Solene para prestigiar os Servidores aposentados de 2025;

Considerando que os servidores desta Câmara Municipal estarão em regular exercício de suas funções na referida data, demandando organização administrativa específica;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, alínea "a", do art. 25 e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, no dia 26 de novembro de 2025, terá início às 16h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 25 de novembro de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 25 de novembro de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1676961

Itarana

Termos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 060/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Concessão da licença de uso de sistema de gestão pública integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, utilização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, sendo os seguintes: I – gestão de compras, contratos e licitações; II– gestão de almoxarifado; III– gestão de patrimônio; IVI – gestão de recursos humanos e folha de pagamento e V – sistema de portal de transparência para atender as necessidades da câmara municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminhado aos autos com a referida publicação. 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2024**

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial